



PROCESSO SEI	00179.001881/2024-20
INTERESSADO	COMPOSTO DE ARQUITETOS LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização nº 1000170858-01A
RELATOR	Marcelo de Oliveira Montoro

## DELIBERAÇÃO Nº 139/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando que houve a eliminação do fato gerador com o registro da pessoa jurídica no CAU em 03/08/2023, mas o pagamento da multa não foi realizado;

Considerando o art. 38 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “Depois de lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exige a pessoa física ou jurídica das penalidades aplicadas”; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Marcelo de Oliveira Montoro sobre o processo de fiscalização Nº 1000170858-01A.

### DELIBERA:

1 - Acatar o voto do conselheiro relator pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000170858-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso X, da Resolução Nº 22 do CAU/BR, e alterar o valor da multa para R\$ 2.536,16 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme o seguinte cálculo:

Gravidade da infração	13 pontos	Gravíssima - Exercício ilegal da profissão PJ
Grau de impacto	-	n/a
Agravantes	-	n/a
Atenuantes	-5 pontos	Eliminação do fato gerador
Total de pontos	8 pontos	Equivalendo à 4 anuidades, vigente em 2022

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de setembro de 2024

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/SP  
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	X			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan				X
Membro	Danielle Skubs				X
Membro	Edison Borges Lopes				X
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Joicei Steck	X			
Suplente no exercício da titularidade	Wesley Café Calazans	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

**Histórico da votação:**

**17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP**

**Data:** 16/09/2024

**Matéria em votação:** Julgamento do processo de fiscalização nº 1000170858-01A

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (10)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** nenhuma

**Condução dos trabalhos (coordenadora):** Renata Ballone

**Assessoria Técnica:** Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

**Arq. Urb. Renata Ballone**  
CAU N° A134339-4  
Coordenadora da CEP – CAU/SP

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 25/09/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8F127980** e informando o identificador **0340063**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.001881/2024-20

0340063v5